REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

## A – CONSULTA DE PROCESSOS / DOCUMENTOS

### REQUERENTE

Nome: _____

_____ Contribuinte: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

B.I. nº: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐ Emissão: ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐ _____ Validade: ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐

Morada: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ ☐☐☐ _____

Telefone: ☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐ Fax: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐ E-mail: _____

### PROCESSOS / DOCUMENTOS

**Para efeitos de (justificação do pedido)**

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Solicita:

- a consulta do(s) processo(s) (indicar n.º do processo ou nome da rua e n.º de policia)

_____

_____

_____

- a cópia / reprodução do(s) processo(s) / documentos(s) (indicar n.º do processo ou nome da rua e n.º de policia)

_____

_____

_____

Data: ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐

**Assinatura do Requerente:** _____

**NB: Sobre os elementos de identificação do requerente, rege o art.º 3.º** (Identificação do requerente e justificação clara do pedido) **do Decreto- Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto - Lei de Acesso aos Documentos da Administração Pública (LADA), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, e Lei n.º 94/99, de 16 de Julho.**

Art.º 7º - O direito de acesso aos documentos nominativos é reservado à pessoa a quem os dados digam respeito e a terceiros que demonstrem interesse directo e pessoal.

Art.º 8.º, n.º 1 - Os documentos nominativos são comunicados, mediante prévio requerimento, à pessoa a quem os dados digam respeito, bem como a terceiros que daquela obtenham autorização escrita.

**Sobre esta matéria vigoram também as disposições do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 442/91, de 15 de Novembro (CPA), nomeadamente os artigos 62.º e seguintes** (protege o segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica).

**O exercício dos direitos previstos** (consulta / cópia) **depende de despacho de autorização do dirigente dos serviços** (n.º 2 do art.º 64.º e art.º 8.º da LADA).

**Prazo de resposta da Administração - 10 dias úteis a contar da data de entrega do requerimento nos serviços** (art.º 7.º e seguintes do CPA e art.º 15.º da LADA).

REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

## B – CERTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO(S) IMÓVEL(EIS)

**REQUERENTE**

Nome: _____

_____ Contribuinte: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

B.I. nº: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐ Emissão: ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐ _____ Validade: ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐

Morada: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ ☐☐☐ _____

Telefone: ☐☐ ☐☐☐☐☐☐☐ Fax: ☐☐☐☐☐☐☐☐☐ E-mail: _____

**REQUER CERTIFICAÇÃO RELATIVA AO(S) IMÓVEL(EIS) ABAIXO INDICADO(S):**

Fracção autónoma designada pela letra _____ correspndente ao _____ andar do n.º _____ prédio urbano/rústico sito Rua / Av.ª _____

_____ localidade _____

freguesia: _____ concelho _____

N.º do art.º da matriz: _____ omisso mas solicitada a inscrição em ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐.

Descrição n.º _____ da _____ ª Conservatória do Registo Predial de _____

a Fls._____ do Liv.º _____.

_____

_____

_____

Data: ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐

**Assinatura do Requerente:** _____

**CERTIDÃO**

**(Este documento não substitui a certidão do direito de preferência nas situações 1, 2 e 3)**

☐ 1. O imóvel está classificado.

☐ 2. O imóvel está em vias de classificação.

☐ 3. O imóvel está abrangido por servidão administrativa na área do património cultural.

☐ 4. O imóvel não está classificado.

☐ 5. O imóvel não está em vias de classificação.

☐ 6. O imóvel não está abrangido por qualquer servidão administrativa na área do património cultural.